



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 885.

DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro dos Grilos.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**RUA CELESTINO NUNES DAS CHAGAS**”, a rua que tem seu início próximo ao córrego existente ao lado do campo de futebol, com uma extensão aproximadamente de 300 (trezentos) metros, localizada no Bairro dos Grilos, nesta cidade, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2003.**



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de Outubro de 2003.



JAMIL PRADO
Secretário da Administração